

Abertura da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, na vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h35, compareceram a Presidente da Câmara, Drª Maria Idalina Alves Trindade e os Vereadores, Prof. José Dinis Samarra Serra, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Profª Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Outubro e do Mandato de 2021/2025, convocada através do Edital Nº 187/2021, datado de 19 de Outubro do mesmo ano, remetido a todos os Eleitos, por protocolo, através do Ofício Nº 1563, da mesma data, para cumprimento do disposto no artº 61º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestarem os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes trabalhadores:

- Arqtº João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este ponto é destinado à intervenção de munícipes que, eventualmente se encontrem na sala e que queiram, solicitando, intervir, conforme o disposto no nº 2 e 6 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, sendo que não se verificou a presença de nenhum munícipe e, conseqüentemente, não houve nenhuma intervenção.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

- Apreciação e votação de Acta(s) de reuniões de Câmara:

Foram postas à apreciação do Executivo, as Actas Nº 17/2021, Nº 19/2021 e Nº 20/2021, das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Nisa realizadas, respectivamente, em 3 de Agosto e 7 e 21 de Setembro de 2021, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, uma vez que, do texto original, foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos, as quais foram aprovadas como a seguir se refere:

- Acta Nº 17/2021, aprovada por maioria, com 2 votos a favor, da Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro, 1 voto contra da Vereadora Fátima Dias e 2 abstenções, dos Vereadores José Dinis Serra e Manuel Bichardo, por se tratarem de actas relativas a reuniões às quais não assistiram;

- Acta Nº 19/2021, aprovada por maioria, com 2 votos a favor, da Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro, 1 voto contra da Vereadora Fátima Dias e 2 abstenções, dos Vereadores José Dinis Serra e Manuel Bichardo, por se tratarem de actas relativas a reuniões às quais não assistiram;

- Acta Nº 20/2021, aprovada por maioria, com 2 votos a favor, da Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro e 3 abstenções, dos Vereadores José Dinis Serra, Fátima Dias e Manuel Bichardo, por se tratarem de actas relativas a reuniões às quais não assistiram;



Fls. 1 de 9

A Vereadora Fátima Dias votou contra as Actas Nº 17/2021 e Nº 20/2021 e apresentou a seguinte declaração de voto, comum às duas:

“A Vereadora da CDU vota contra a Ata nº 17/2021 (... e nº 19/2021, de 21 de Setembro) da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 3 de agosto de 2021, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, uma vez que se mantém a situação de não submissão, por parte da Presidente da Câmara, da aprovação das Deliberações em Minuta. Nisa, 26 de outubro de 2021

A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária.”

A mesma Vereadora disse que, como é visível no Ponto 13 da Acta Nº 19/2021 e em todas as outras actas, nos pontos relativos à aprovação em minuta, a Presidente da Câmara referiu que se poderia “Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações em Minuta”. Ora, tal não corresponde à verdade, pois os Vereadores da CDU sempre se opuseram ao facto das minutas não serem submetidas a aprovação no final de cada reunião e ser sempre referido que era sem a oposição de ninguém.

A Presidente da Câmara referiu que é falso o que a Vereadora da CDU acabou de dizer e que as minutas produzem o seu efeito legal, uma vez que a maioria dos Eleitos as votou favoravelmente e os Vereadores da CDU nunca declararam que votavam contra, nem se abstinham.

- Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, uma informação da Presidente da Câmara, com data de 12 do corrente, a comunicar que em 13 do mesmo mês se encontrava em gozo de férias, para cumprimento do artº 14º da Lei nº 29/87 de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é para intervenção dos eleitos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência.

- Vereadora Fátima Dias referiu que, neste início de mandato, desejava deixar uma saudação, com votos de trabalho profícuo para os próximos quatro anos, pautado pelo respeito e tolerância, honrando a confiança que o Povo depositou nos eleitos que representam as diferentes forças políticas.

Ditou, depois, para a Acta a seguinte intervenção:

“Na qualidade de Vereadora, e de acordo com NOTA DE IMPRENSA, não fico particularmente satisfeita ao saber que o Sindicato dos Professores da Zona Sul recorreu ao tribunal contra a Câmara Municipal de Nisa em defesa de direitos, liberdades e garantias.

O SPZS, após ter visto as suas faixas de informação sindical terem sido retiradas por diversas vezes do gradeamento do Centro Escolar de Nisa, por ordem do Executivo Municipal, decidiu recorrer ao tribunal instaurando uma ação judicial contra a Câmara em defesa de direitos, liberdades e garantias.

Ora o que constava nas faixas afixadas era um apelo ao combate às desigualdades na educação, à defesa da valorização da profissão docente e à afetação de um mínimo de 6% do Orçamento do Estado à Educação.

Trata-se do exercício de direitos fundamentais, no âmbito do art. 56º da CRP, de que compete às associações sindicais defender e promover a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores que representem, estabelecendo-se também no art. 37º, nº1, como direito fundamental de todos os cidadãos, o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações,

estabelecendo, por sua vez, o nº 2 que o exercício destes direitos não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura.

O exercício de tais direitos fundamentais não carece, portanto, de qualquer autorização prévia da entidade patronal.

E pergunto:

Qual a motivação? O que move a Presidente da Câmara a tomar tal atitude que já levou o sindicato em causa a recorrer ao tribunal, instaurando uma ação judicial contra a Câmara em defesa de direitos, liberdades e garantias consignados na CRP?

Nisa, 26 de outubro de 2021

A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária.”

- O Vereador Manuel Bichardo solicita que lhe seja disponibilizada uma informação minuciosa sobre os processos judiciais que se encontram em contencioso e respeitantes à Câmara Municipal de Nisa.

Ponto Nº 3 - TES - Deliberação Nº 145 /2021

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 201, referente ao dia 18 de Outubro de 2021 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.500.796,79€ (três milhões, quinhentos mil, setecentos e noventa e seis euros e setenta e nove cêntimos)

- Operações não orçamentais: 352.664,00€ trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro euros)

Ponto Nº 4 - GA - Deliberação Nº 146/2021

Regimento da Câmara Municipal de Nisa / Calendarização das Reuniões Ordinárias do Executivo.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Proposta da Presidência Nº 12/2021, de 20 de Outubro, do Gabinete de Apoio, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto no nº 4 do artº 40º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e nº 4 do artº 1º do Regimento da Câmara Municipal, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara e dos Vereadores José Serra e José Leandro e os votos contra dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, manter a realização das Reuniões da Câmara Municipal de Nisa no Auditório da Biblioteca Municipal, nas 1ªs e 3ªs Terças-Feiras de cada mês, com início às 09h30 e conclusão às 12h30 e:

- Que as mesmas reuniões se possam realizar noutra local, dentro da área do Concelho de Nisa;

- Que o texto do nº 4 do artº 1º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, passe a ter a seguinte redacção:

“As reuniões realizam-se no Auditório da Biblioteca Municipal. Quaisquer alterações ao local, ao dia e/ou hora de realização das reuniões do Executivo Municipal, devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, 3 dias de antecedência e por protocolo”.

A Vereadora Fátima Dias ditou para a Acta a seguinte declaração de voto:

“O voto contra o Regimento fundamenta-se nas seguintes razões:

- *Discordância em relação ao dia da semana (1ª e 3ª terça-feira) e horário (9h30), por considerar que esta calendarização não constitui uma resposta adequada à disponibilidade dos municípios, devendo ser retomado o anterior a 2017 (1ª e 3ª quarta-feira), pelas 14h30;*

- *Necessidade de alteração ao Artº 1º do Regimento da CM Nisa, de forma a prever a transmissão das reuniões do Executivo em direto, ficando a gravação disponível na página do Município;*



Fls. 3 de 9

- Acresce a importância de cumprir o Regimento, no que se refere ao período "Antes da Ordem do Dia", de forma que as "Informações dos Eleitos" tenham lugar, de facto, no ponto 2 da Ordem de Trabalhos, não sendo deixadas para o final da reunião.

Nisa, 26 de outubro de 2021

A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária."

O Vereador Manuel Bichardo votou contra este ponto e referiu que o fazia "Por não se verificar qualquer flexibilização do horário do início das reuniões, pois entendo que as mesmas deveriam ter lugar às 14h30."

Ponto Nº 5 - GA - Deliberação Nº 147/2021

Delegação de competências na Presidente da Câmara Municipal de Nisa (artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro)

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Proposta da Presidência Nº 11/2021, datada do dia 20 de Outubro, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara e dos Vereadores José Dinis Serra e José Semedo Leandro e os votos contra dos Vereadores Maria de Fátima Dias e Manuel António Bichardo, que se delegue na Presidente da Câmara Municipal de Nisa:

- As competências materiais previstas no nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, com excepção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc);

- As competências materiais previstas no artº 39º do mesmo diploma legal, com excepção da alínea a).

A Vereadora Fátima Dias votou contra e ditou para a Acta a seguinte declaração de voto:

"A Vereadora da CDU justifica o Voto CONTRA apresentando as seguintes razões:

- Com a deliberação que resulta desta proposta de delegação de TODAS as competências materiais previstas no Nº 1 do Artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à exceção das que a mesma Lei prevê, assistimos à efetiva concentração de poderes da Câmara Municipal na sua Presidente, que as acumula com as suas competências próprias, o que tem por consequência o esvaziamento do órgão executivo, onde os assuntos deveriam ser discutidos para que fossem tomadas as decisões, resultando do trabalho em cooperação;

- Esta imposição da maioria PS retira aos vereadores eleitos, em minoria, capacidade de discussão e decisão, subvertendo a democracia representativa. A intenção da maioria eleita é, de forma qualificada, tomar antecipadamente a decisão, já que o poder está, ostensivamente, em si, independentemente da decisão tomada pelo órgão executivo colegial.

Nisa, 26 de outubro de 2021

A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária (Fátima Dias)."

O Vereador Manuel Bichardo votou contra o presente Ponto e referiu que o fazia porque, em seu entender, "Esta proposta se encontra manifestamente mal elaborada".

Ponto Nº 6 - GA - Deliberação Nº 148/2021

Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Proposta da Presidência Nº 10/2021, do Gabinete de Apoio, datada do dia 20 de Outubro corrente, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e nos termos do disposto no nº 2 do artº 58º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara e dos Vereadores José Dinis Serra e José Leandro Semedo e a abstenção dos Vereadores Maria de Fátima Dias e Manuel António Bichardo, a fixação de um vereador em regime de tempo inteiro, previsto na alínea d) do nº 1 daquele artigo.

Ponto Nº 7 - GA - Deliberação Nº 149/2021

Nomeação do representante do Município de Nisa junto da CPCJ-Comissão de Protecção der Crianças e Jovens de Nisa.

Sobre o assunto em referência e tendo em conta o conteúdo da Proposta verbal apresentada pela Presidente da Câmara, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a retirada deste assunto da Ordem de Trabalhos da presente Reunião, de modo a que a proposta que foi apresentada (Nº 9/2021, de 20/10/2021, do GA) possa ser melhor fundamentada e voltar à reunião do Executivo.

Ponto Nº 8 - GA - Deliberação Nº 150/2021

Nomeação dos representantes do Município de Nisa junto do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Proposta da Presidência Nº 8/2021, datada do dia 20 de Outubro corrente, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 14º da Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara e dos Vereadores José Dinis Serra e José Leandro Semedo, o voto contra do Vereador Manuel António Bichardo e a abstenção da Vereadora Maria de Fátima Dias, que a Presidente da Câmara e os Vereadores José Serra e José Leandro, sejam nomeados representantes da Câmara Municipal junto do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Nisa.

O Vereador Manuel António Bichardo votou contra e referiu que *“A proposta que foi presente ao Executivo, foi elaborada apenas pela Presidente da Câmara Municipal e não compreende qual a razão porque, na mesma, não foram indicados nomes.”*

Ponto Nº 9 - SSC - Deliberação Nº 151/2021

Época Desportiva 2021/2022 – Abertura da Piscina Municipal Coberta. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 740/2021, datada do dia 22 de Setembro passado, a Câmara Municipal de Nisa reunida ratifica, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, com data de 24 do referido mês de Setembro e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido designar o dia 11 de Outubro corrente, para abertura da Piscina Municipal coberta.

O Vereador Manuel Bichardo disse que fazia questão de referir que, a partir de hoje, votaria contra todos os pontos cujas propostas sejam presentes a reunião, sem serem devidamente assinadas pelos respectivos proponentes.

O Vereador José Leandro esclareceu que, devido à implantação do novo sistema de registo de correspondência e circulação interna de documentos, denominado “My Doc”, a documentação é assinada em suporte digital.

Ponto Nº 10 – SSC – Deliberação Nº 152/2021

Disponibilização do Centro Cultural de Alpalhão Prof. José Maria Moura, à Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão. Ratificação.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos respectivos serviços e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 783/2021, datada de 28 de Setembro, da Subunidade Sócio Cultural, o Executivo decidiu, por unanimidade:



Fls. 5 de 9

- Ratificar, nos termos do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, datado de 21 de Setembro de 2021, através do qual foi decidido disponibilizar o Centro Cultural de Alpalhão Professor José Maria Moura, à Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão, no dia 6 de Outubro corrente;
- Aprovar a disponibilização da referida infraestrutura à mesma Santa Casa, para o dia 30 de Novembro próximo.

Ponto Nº 11 – SSC – Deliberação Nº 153/2021

Disponibilização do Pavilhão Desportivo de Nisa, a associações e outras entidades.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos respectivos serviços e conforme conteúdo das Informações/Propostas, da Subunidade Sócio Cultural, a seguir indicadas, o Executivo decidiu:

- Conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 650/2021, de 9 de Setembro, da Subunidade Sócio Cultural, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara e dos Vereadores José Dinis Serra, José Leandro Semedo e Fátima Semedo Dias e voto contra do Vereador Manuel António Bichardo, ratificar por maioria e nos termos do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, de 24 de Setembro de 2021, proferido na referida informação/proposta e através do qual foi autorizada a disponibilização do Pavilhão Desportivo de Nisa:

- . A Duarte Claudino, nas 2ªs e 4ªs Feiras, das 19h20 às 20h10, com início a 4 de Outubro de 2021 e com pagamento de 50% da taxa;
- . À Associação Karaté Gojuryu, nas 2ªs e 4ªs Feiras, das 18h00 às 19h00, a partir de 4 de Outubro de 2021 e com pagamento de 50% da taxa;
- . Nisa Futsal Clube, nas 3ªs e 5ªs Feiras, das 10h30 às 20h30, a partir de 7 de Outubro de 2021, com utilização gratuita;
- . Escola Silvina Candeias, nas 6ªs Feiras, das 19h30 às 20h30, a partir de 1 de Outubro de 2021, com pagamento de 50% da taxa;
- . Sport Nisa e Benfica, nas 4ªs Feiras, das 17h45 às 19h00, a partir de 6 de Outubro de 2021, com utilização gratuita.

O Vereador Manuel Bichardo disse que votava contra a ratificação dos pedidos anteriormente referenciados, porque em seu entender *“Há formalidades que não são cumpridas, nomeadamente a falta de despacho da Presidente da Câmara na Informação/Proposta Nº 650/2021.”*

A Presidente da Câmara referiu que, sobre a Informação/Proposta referida pelo Vereador Manuel Bichardo, nomeadamente a falta de despacho, disse que o referido eleito deve estar a fazer alguma confusão, pois o mesmo despacho encontra-se devidamente exarado naquele documento, com data de 24 de Setembro passado.

- Conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 972/2021, de 20 de Outubro, da Subunidade Sócio Cultural, aprovar por unanimidade, a disponibilização do Pavilhão Desportivo:

- . Ao Nisa Futsal Clube, nos dias 30 de Outubro, 13 de Novembro e 4 de Dezembro de 2021 e 8, 15 e 22 de Janeiro, 5 e 19 de Fevereiro e 19 de Março de 2022, com utilização gratuita;
- . À Escola Silvina Candeias, nas 6ªs Feiras, das 18h30 às 20h00, a partir de 5 de Novembro de 2021, com pagamento de 50% da taxa;
- . Ao CSC-Centro Social e Cultural do Pessoal do Município, nas 2ªs Feiras, das 18h00 às 19h30, com utilização gratuita;
- Disponibilizar, também, a Piscina Municipal Coberta (natação livre) nas 3ªs Feiras, das 12h30 às 13h30 e nas 5ªs Feiras, das 17h45 às 18h45, limitada a 11 utilizadores por hora.


Fls. 6 de 9

Ponto Nº 12 – SSC – Deliberação Nº 154/2021

Realização de “Noite Halloween”, por parte da AJAL-Associação de Jovens de Alpalhão.
Pedido de isenção de pagamento de taxas.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 949/2021, datada de 18 de Outubro, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido deliberou, por unanimidade, isentar a AJAL-Associação de Jovens de Alpalhão, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença de ruído, para a realização do referido evento, que terá lugar em 29 de Outubro de 2021.

Ponto Nº 13 – SSC – Deliberação Nº 155/2021

Realização de um evento musical, por parte da AJITA CUCOS-Associação Juvenil de Tolosa.
Pedido de isenção de pagamento de taxas.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 950/2021, datada de 19 de Outubro, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido deliberou, por unanimidade, isentar a AJITA CUCOS-Associação Juvenil de Tolosa, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença de ruído, para a realização do referido evento, que terá lugar em 12 e 13 de Novembro de 2021.

Ponto Nº 14 – SSC – Deliberação Nº 156/2021

Pedido de apoio em transportes, apresentado pelo Sport Nisa e Benfica, para a Época Desportiva de 2021/2022.

Sobre o assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 289/2021, datada de 19 de Outubro, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido deliberou por unanimidade:

- Ratificar, nos termos do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente Câmara Municipal de Nisa, com data de 19 de Outubro de 2021 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi autorizada a disponibilização de transportes para os dias 23, a Arronches e Elvas - Campeonatos Distritais de Benjamins e Infantis e 24 de Outubro de 2021, a Fronteira - Campeonato Distrital de Juvenis;
- Aprovar a disponibilização de transportes nos dias 30, a Gavião - Campeonato Distrital de Infantis e 31 de Outubro de 2021. a Fronteira - Campeonato Distrital de Iniciados;
- Que os mesmos transportes sejam efectuados com isenção de pagamento das taxas devidas, nos termos do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços em vigor.

Ponto Nº 15 – DOTSM – Deliberação Nº 157/2021

Afectação ao domínio público, de 3 parcelas localizadas nas Portas de Montalvão, em Nisa, resultantes da demolição de 3 imóveis.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 517/2021, datada do dia 28 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento e Comunicação Interna Nº 101, de 06 de Julho de 2021, da Secção de Contratualização Pública e Património, cujas cópias ficam arquivadas em pasta anexa à

presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos a favor da Presidente da Câmara e dos Vereadores José Dinis Serra, José Leandro Semedo e Fátima Semedo Dias e o voto contra do Vereador Manuel António Bichardo, afectar ao domínio público municipal, três parcelas localizadas na Rua dos Postigos, em Nisa, resultantes da demolição de três imóveis sitos na União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, a seguir identificadas:

- Parcela 1, com a área de 167,00m², referente ao prédio inscrito na matriz predial sob o artº 66 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2037/20100702;
- Parcela 2, com a área de 44,00m², referente ao prédio inscrito na matriz predial sob o artº 676 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2296/20210617;
- Parcela nº3, com a área de 35,002, referente ao prédio inscrito na matriz predial sob o artº 675 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2163/202120920.

Foi também aprovado, remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O Vereador Manuel Bichardo votou contra este ponto e referiu que *“Tenho dúvidas sobre a falta de uma certidão, agora mencionada e que não foi emitida em devido tempo.”*

A Presidente da Câmara referiu que o Vereador Manuel Bichardo, com esta atitude, coloca em dúvida o trabalho e bom desempenho dos funcionários municipais, pautado pela rectidão e referiu que era de estranhar a desconfiança que o mesmo eleito sempre demonstra.

Ponto Nº 16 – DOTSM – Deliberação Nº 158/2021

Procº Nº 01/2021/5/0 – Ampliação do Lar da 3ª Idade de Montalvão, na Rua do Adro, nº 9. Projecto de arquitectura e licenciamento.

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Montalvão.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 505/2021, com data do dia 17 de Setembro passado, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 20º e da alínea c) do nº 1 do artº 23º, ambos do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, aprova por unanimidade, o projecto de arquitectura e respectivo licenciamento para as obras de ampliação do Lar da 3ª Idade de Montalvão, sito na Rua do Adro, nº 9, na referida localidade.

Ponto Nº 17 – DOTSM – Deliberação Nº 159/2021

Procº Nº 01/2021/8/0 – Transformação de imóvel para turismo em espaço rural, no “Tapadão de São Gens”. Projecto de arquitectura. Ratificação.

Requerente: Sacadura Monteiro, Unipessoal, Lda.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e conforme o conteúdo da Informação/Proposta Nº 506/2021, de 20 de Setembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida ratifica, conforme o nº 3 do artº 35 da Lei nº 75/2012 de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, de 20 de Setembro de 2021, proferido naquela informação/ proposta e através do qual foi decidido aprovar, por maioria, o projecto de arquitectura para as obras de transformação de imóvel destinado a turismo em espaço rural, sito no “Tapadão de São Gens”, para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.

Ponto Nº 18 – DOTSM – Deliberação Mº 160/2021

Procº Nº 01/2021/14/0 – Construção de pavilhão industrial nos Lotes Nº 5 e Nº 9, da Zona de Actividades Económicas de Nisa. Projecto de arquitectura.

Requerente: Mateus & Pinto, Lda.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 520/2021, com data de 29 de Setembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, aprova por unanimidade, o projecto de arquitectura para as referidas obras.

Ponto Nº 19 - SEA - Deliberação Nº 161/2021

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal referiu que, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos, "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações em Minuta", pelo que a mesma foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A Vereadora Fátima Dias disse que não concorda com o texto desta deliberação, porque no mesmo é dito que "conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos", perguntando à Presidente da Câmara onde é que se baseava para fazer tal afirmação, se nem sequer pôs a Minuta à votação.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h45.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 9 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Novembro de 2021 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Pres. e Vc. Pres. CM e Ver. José Leandro)
- Contra: 2 votos (Vers. Fátima Dias e Manuel Bichardo, que apresentaram declaração de voto)
- Abstenção: 0 votos